



Cartão PDDE
Programa Dinheiro
Direto na Escola



ÍNDICE



Conceito	1
Finalidade	1
Público-alvo	1
Cadastramento	1
Formalização	1
Atributos do Produto	2
Onde o cartão pode ser utilizado	2
Permissões	2
Limites	2
Estrutura de cadastramento	2
Demonstrativos	3
Procedimentos da Agência do Banco do Brasil	3
Entrega do cartão	3
Mudança de representante da Escola/Unidade Executora (UEX)	3
Perguntas e Respostas	4

Conceito

Cartão de função débito, para uso apenas no território nacional e validade de 72 meses.

Finalidade

Prestar assistência financeira, em caráter suplementar.

O **Programa** engloba várias ações e **objetiva** a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da **educação básica**.

Público-alvo

Escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

Cada escola poderá receber recursos de até 4 Programas. Dessa forma, **deverá ser aberta uma conta para cada um dos Programas** e conseqüentemente serão disponibilizados até **4 plásticos**. Os Programas são os seguintes:

- 1 / Básico
- 2 / Educação Integral
- 3 / Estrutura
- 4 / Qualidade



Cadastramento

FNDE: os processos de abertura de conta, cadastramento de portador e pedido de plástico serão feitos **exclusivamente** por meio de arquivo eletrônico, remetido pelo FNDE ao Banco do Brasil.

Formalização

Após receber comunicado do FNDE, o responsável pela Escola/Unidade Executora (UEX) deverá se dirigir à agência do Banco do Brasil indicada pelo FNDE, portando os seguintes documentos para a formalização da abertura da conta:

- Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ.
- No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a abrir e movimentar a conta.

- Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a movimentar a conta (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- Comprovante de endereço da empresa.
- Comprovante de faturamento.
- Procurações ou outros documentos que confirmam poderes para abertura ou movimentação da conta.
- Termo de autorização - Envio de informações ao FNDE - assinado pelo responsável da UEx.
- Termo de Adesão ao fundo de Investimento BB CP Supremo Setor Público assinado pelo responsável da UEx.

Atributos do Produto

- Recursos financeiros ficam aplicados em Fundo de Investimento (BB Curto prazo administrativo supremo), com resgate automático.
- A exclusão da aplicação automática do recurso no fundo de investimento impossibilita a utilização do cartão. Portanto, está vedada a retirada da aplicação automática.

Onde o cartão pode ser utilizado

- Compra de bens e serviços.
- Saques em terminais do Banco do Brasil.
- Transferências para contas BB (corrente e poupança), outros Bancos (DOC / TED).
- Emissão de Ordem de Pagamento.

Permissões

Saques	✓	
Compras na função débito	✓	
Compras parceladas		✗
Compras no exterior		✗
Uso na internet		✗

Limites

Serão atualizados automaticamente após o envio do recurso pelo FNDE.

Estrutura de cadastramento

- Os cartões estarão vinculados a um mesmo CNPJ, cadastrados em contas correntes de relacionamento distintas.
- Somente será permitido um único portador cadastrado para cada conta.

Demonstrativos

Poderão ser impressos nos Terminais de Autoatendimento do BB ou por meio do Gerenciador Financeiro e Autoatendimento Setor Público.

Procedimentos da Agência do Banco do Brasil

Receba do responsável da Escola/Unidade Executora (UEX) os documentos abaixo para formalização da conta aberta pelo FNDE e verifique se os dados estão de acordo com os enviados pelo Órgão (verificar cadastro):

- Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ.
- No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a abrir e movimentar a conta.
- Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a movimentar a conta (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- Comprovante de endereço da empresa.
- Comprovante de faturamento.
- Procurações ou outros documentos que confirmam poderes para abertura ou movimentação da conta.
- Termo de autorização - Envio de informações ao FNDE - assinado pelo responsável da Escola.
- Termo de Adesão ao fundo de Investimento BB CP Supremo Setor Público assinado pelo responsável da UEx.

Entrega do cartão

Solicite ao portador que cadastre uma senha de 6 dígitos, no TAD 008, sem senha anterior. Esse cartão foi gerado com senha provisória a pedido do FNDE.

Mudança de representante da Escola/Unidade Executora (UEX):

- A agência deve realizar a exclusão do portador no aplicativo cartão-14-41-43.
- Incluir o novo portador no aplicativo cartão-14-41-41. Solicite ao portador que cadastre uma senha de 6 dígitos, no TAD 007, para possibilitar que o cartão seja gerado.



Perguntas e Respostas

1 / O que é:

Cartão de pagamento na função **débito**, de uso apenas no Brasil.

2 / Público-alvo:

Escolas públicas de educação básica nas redes municipais, estaduais e do Distrito Federal e escolas particulares de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos.

3 / Finalidade:

- Compras de bens e serviços.
- Saques em Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil.
- Transferências entre contas BB (conta corrente e poupança).
- Transferências entre contas BB e outros bancos (DOC e TED).
- Emissão de ordem de pagamento.

4 / Conta de Relacionamento:

4.1. Abertura: os procedimentos de abertura de conta, cadastramento de portadores e solicitação de cartões serão realizados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio de arquivo eletrônico.

4.2. Formalização: após receber confirmação de recurso e indicação de agência do BB, por parte do FNDE, o representante da escola (Unidade Executora – UEx) deverá comparecer ao banco para formalizar e concluir o processo de abertura de conta.

5 / Portador:

Representante da Escola (Unidade Executora – UEx).

6 / Mudança de Representante da Escola:

O novo representante deve solicitar ao BB a exclusão do portador anterior e o bloqueio do cartão, além da inclusão do novo portador, cadastrar senha (a partir desse procedimento, o plástico será gerado).

7 / Anuidade do Cartão:

É isento.

8 / Proteção Ouro:

Não possui.

9 / Validade do Cartão:

São 72 meses.

10 / Parcelar Compras:

Não é possível.

11 / Compras no exterior:

Não. O cartão só poderá ser utilizado no Brasil.

12 / Compras por telefone ou internet:

Não disponível.

13 / Quantidade de portadores por Conta Corrente:

Apenas UM.

14 / Solicitação de Cartão:

A 1ª via é solicitada pelo FNDE e a 2ª pelo portador na agência de relacionamento Banco do Brasil ou via Central de Atendimento do BB (CABB – Capitais Regiões Metropolitanas 4003-0107 e Demais Localidades 0800.979.0107).

15 / Limite para utilização:

É enviado pelo FNDE, via arquivo.

16 / Limite para saque:

R\$ 800/dia e R\$ 2.000/mensal.

17 / Alteração do Limite do Cartão:

Não é possível.

18 / Filtro por Ramo de Atividade:

Não há.

19 / Autoatendimento Setor Público (AASP):

Somente para consulta.

20 / Valor Máximo de transação:

É o limite total dos recursos.

21 / Emissão de extrato no Terminal de Autoatendimento (TAA):

Sim.

22 / Cadastramento de senha de 6 (seis) dígitos:

Na agência indicada pelo FNDE.

23 / Alteração de Senha:

Em qualquer agência, com senha anterior. E na agência de relacionamento, sem conhecimento da senha anterior.

24 / Saques não efetivados devido à retenção de cédulas nos Terminais de Autoatendimento (TAA):

Os limites serão recompostos em até 8 (oito) dias úteis.

25 / Saque em Banco 24 horas:

Não disponível. Apenas nos Terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil.

26 / Cada Escola poderá ter quantos Cartões:

Até 4 (quatro) cartões. Quem define é o FNDE. Sendo um para cada Programa: Básico, Educação Integral, Estrutura e Qualidade.

27 / De que forma o uso com cartão poderá auxiliar o portador na prestação de contas:

O Banco do Brasil disponibiliza extrato de todas as transações realizadas pelo portador.

28 / Como contestar uma transação não reconhecida:

Através da Central de Atendimento do Banco do Brasil (4003 0107 ou 0800 729 0107)

29 / Como fazer se o Estabelecimento Comercial onde a escola realiza suas compras não aceitar cartão:

Pode ser realizado saque ou transferência. O Estabelecimento Comercial pode ainda procurar uma agência do Banco do Brasil para afiliação junto à Cielo.

Atenção: Leve essas orientações à agência do Banco do Brasil indicada pelo FNDE.



